

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA DA USP**

**EDITAL DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS E  
PATRIMÔNIO CULTURAL NA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

## **1 – OBJETIVOS**

O objetivo do presente edital é apoiar financeiramente projetos de preservação de acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

- a) Documentação
- b) Higienização e acondicionamento
- c) Restauração
- d) Gerenciamento ambiental
- e) Instalação de sistemas de segurança
- f) Infra-estrutura
- g) Comunicação museológica (exposições e projetos educativos)
- h) Difusão

## **2 - MODALIDADES DE PROJETOS**

O apoio financeiro destina-se a projetos que tenham como finalidade a realização de uma ou mais das seguintes ações:

### **Documentação**

Elaboração de instrumentos de pesquisa e sistemas de gerenciamento em base de dados eletrônica e digitalização de acervos. É necessário que os projetos prevejam a disponibilização dos resultados para consulta por meio da rede mundial de computadores (internet).

### **Higienização e Acondicionamento**

Higienização de acervos; tratamento técnico, acondicionamento e medidas de conservação preventiva de itens do acervo; armazenamento de acervos em mobiliário adequado; instalação de unidades de armazenamento que permitam melhor acesso, organização e otimização de espaço.

### **Restauração**

Restauração de itens do acervo em qualquer suporte.

### **Gerenciamento Ambiental**

Instalação de sistemas de monitoramento e climatização visando controle de temperatura, umidade, iluminação, agentes poluentes e biológicos.

### **Instalação de sistemas de segurança**

Instalação de sistemas de monitoramento, detecção e combate a incêndios, prevenção de furtos, inundações e sinistros.

**Infraestrutura**

Adaptação de instalações para criação e ou renovação de projetos expográficos, abrigo de reservas técnicas, laboratórios, salas de consulta, acessibilidade, sinalização e outros itens correlatos.

**Comunicação Museológica**

Concepção, montagem e circulação de exposições de acervos, capacitação de serviços educativos, elaboração e produção de itens afins.

**Difusão**

Difusão pública de instrumentos de pesquisa (guias, inventários e catálogos), impressão de monografias, realização de documentários, sítios na internet e quaisquer mídias não impressas, relativos à análise, constituição e tratamento de acervos da Universidade de São Paulo.

**3 - TIPOS DE ACERVO**

O apoio destina-se a acervos da Universidade de São Paulo ou que estejam sob sua guarda e responsabilidade, abrigados nos mais diversos espaços institucionais (arquivos, bibliotecas, centros, departamentos, grêmios, laboratórios, museus, institutos especializados, núcleos, unidades de ensino e pesquisa e demais órgãos da universidade) que se enquadrem na seguinte definição:

**Acervo Arquivístico**

Fundos e coleções pessoais e/ou institucionais.

**Acervo Bibliográfico**

Conjunto de obras impressas.

**Acervo Museológico**

Testemunhos materiais nos mais diversos suportes.

**4 – PROPONENTES**

O projeto pode ser proposto por docente, funcionário ou estudante (regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação), vinculados a unidades de ensino e pesquisa, museus, institutos especializados e demais órgãos da Universidade de São Paulo.

A execução financeira dos projetos selecionados se dará no âmbito da unidade executora do proponente que deverá apresentar, no ato da inscrição, carta de anuência de seu dirigente.

Projetos cujos proponentes sejam estudantes regulares dos cursos de graduação ou pós-graduação, deverão estar sob a supervisão de um docente da universidade que se responsabilizará pela aplicação dos recursos financeiros destinados ao projeto.

## **5 – RECURSOS FINANCEIROS**

### **Verba Total**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 7.000,000, 00 (sete milhões de reais), recursos estes oriundos do orçamento da Universidade de São Paulo, alocados na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP.

### **Faixas de apoio**

Os recursos serão distribuídos conforme o quadro abaixo

- a) 20 projetos de até 50 mil reais
- b) 20 projetos entre 50 e 100 mil reais
- c) 10 projetos entre 100 e 200 mil reais
- d) 04 projetos entre 200 e 500 mil reais

O valor total do projeto deve incluir todos os impostos e tributações incidentes de acordo com a legislação vigente.

Havendo sobra de recursos em uma das faixas, o montante poderá ser remanejado entre as demais faixas.

Casos excepcionais serão considerados e deliberados pela comissão julgadora.

## **6 – ITENS FINANCIÁVEIS**

Poderão ser financiados os seguintes itens, observadas as regras estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e pela Lei nº 8666/93:

- Material permanente: equipamentos, mobiliário, componentes ou peças de reposição, nacionais ou importados.
- Material de consumo, nacional ou importado.
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)

- Despesas com alimentação e hospedagem para professores, pesquisadores ou especialistas visitantes
- Obras civis de pequeno porte relacionadas às categorias higienização e acondicionamento, instalação de sistemas de segurança e infraestrutura.

**Obs.** Quaisquer outras despesas necessárias à consecução do projeto serão de responsabilidade do proponente ou instituição executora. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

## **7 – DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO**

Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Universidade o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados.

Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou qualquer forma de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos. Essas autorizações não são obrigatórias no momento da inscrição, mas poderão ser solicitadas a qualquer momento, a critério da comissão julgadora ou da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, e deverão ser prontamente apresentadas pelo proponente, podendo levar à desclassificação do projeto, quando não atendidas.

## **8 – CONTRAPARTIDAS**

Os responsáveis pelos acervos devem assegurar ao público o direito de consulta, pesquisa e visitação dos acervos contemplados, respeitando as normas institucionais de salvaguarda.

## **9 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os projetos a serem apoiados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução estabelecido de 12 (doze) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

## **10 - CRONOGRAMA**

Lançamento do edital: 12/06/2012

Período de Inscrições: 13/06/2012 a 10/08/2012

Julgamento e Divulgação dos Resultados: Até 1º/10/2012

Assinatura de Termo de compromisso e liberação dos Recursos: a partir de 15/10/2012.

## **11 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deverá conter:

Título

Nome do proponente

Unidade USP à qual o proponente é vinculado

Equipe participante do projeto

Docente responsável (quando o proponente for um estudante)

Objetivos

Justificativa

Descrição detalhada da proposta

Metodologia

Plano de trabalho

Cronograma de Execução

Faixa de Recursos Solicitados

- a) ( ) Até 50 mil reais
- b) ( ) Entre 50 e 100 mil reais
- c) ( ) Entre 100 e 200 mil reais
- d) ( ) Entre 200 e 500 mil reais

## Planilha Orçamentária

O projeto deve ter no máximo 20 páginas fonte arial 11, espaço entrelinhas (1,5)

### **12 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- Cópia impressa do Formulário de Inscrição - disponível via internet **<http://uspdigital.usp.br/Apolo>**, link: EDITAIS
- Projeto apresentado contendo os dados descritos no item 11.
- Súmulas curriculares (máximo de 4 páginas cada) do proponente, dos membros da equipe envolvida na realização do projeto e do docente supervisor (quando o proponente for um estudante).
- Comprovante de Vinculação do proponente com a Universidade de São Paulo (cópia da carteira USP).
- Declaração do dirigente da unidade executora à qual se refere o projeto manifestando sua anuência com a realização do mesmo e com a administração dos recursos financeiros, caso o projeto seja contemplado.
- Declaração de Anuência do docente responsável pela supervisão do projeto e aplicação dos recursos, em casos onde o proponente seja um estudante regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação.
- Comprovante de Vinculação do Docente responsável com a Universidade de São Paulo (cópia da carteira USP), em casos onde o proponente seja um estudante regularmente matriculado em cursos de graduação e pós-graduação.
- Declaração de anuência do proponente com a reprodução e veiculação pública por parte da universidade dos resultados dos projetos contemplados.
- Declaração firmada pelo Proponente e pela Unidade ou Órgão Anuente comprometendo-se a assegurar ao público o direito de consulta, pesquisa e visitação a esses acervos, observadas as normas institucionais de salvaguarda.
- Declaração das instituições ou pessoas físicas beneficiadas com os recursos deste Edital comprometendo-se a assegurar ao público o direito de consulta, pesquisa e visitação a esses acervos, respeitando as normas institucionais de salvaguarda.

### **13 - INSCRIÇÕES**

Prazo de Inscrições: 13 de junho a 10 de agosto de 2012.

## **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 23h59 horas do dia 10/08/2012, mediante acesso ao site: <http://uspdigital.usp.br/Apolo>, link: EDITAIS, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

O único comprovante de inscrição - via internet - aceito será a confirmação da inscrição gerada pelo sistema após o envio das informações.

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Caso seja detectado algum problema na inscrição, via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação da Confirmação de Inscrição para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante de inscrição a ser entregue na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, Ed. Anexo 1, sala externa – Assessoria para Projetos Especiais, situada na Rua da Praça do Relógio, 109, das 09h00 às 17h00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante de inscrição o anexado, para o endereço eletrônico: **prceueditais@usp.br**

Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, apresentados na forma do item acima, uma nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada será disponibilizada no site [www.prceu.usp.br](http://www.prceu.usp.br)

Os trabalhos recusados ficarão à disposição dos autores por 30 (trinta) dias, após o que terão o destino que for decidido pelos organizadores do Edital.

Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto.

O ato de inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais deste edital.

As inscrições são gratuitas.

O proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- 6 Cópias impressas do projeto e da (s) súmula (s) curricular (es).
- 1 cópia de cada um dos demais documentos descritos no item 12 do presente edital.

Os documentos acima descritos deverão ser entregues diretamente à PRCEU, no endereço abaixo, no horário das 9h00 às 17h00, ou remetidos através de correio via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de agosto de 2012. No lado de fora do envelope devem constar as seguintes informações impressas:

**Destinatário:**

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA USP - PRCEU**

**EDITAL DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**Rua da Praça do Relógio, 109 – Prédio Anexo da PRCEU**

**Sala Externa – Assessoria para Projetos Especiais**

**Cidade Universitária – São Paulo – SP – 05508-050**

**Remetente:**

**Nome e endereço completo do proponente**

**Título do Projeto**

Os proponentes que apresentarem projetos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão desclassificados.

O envio dos documentos do projeto no prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

A Relação dos Projetos Recebidos estará disponível no portal da PRCEU na Internet três dias úteis após o último dia do prazo de inscrição (15/08).

Eventuais recursos à não inclusão de projeto na relação divulgada deverão ser realizadas até o dia 17 de agosto de 2012. O recurso só será deferido caso o solicitante comprove a entrega de todos os documentos descritos acima à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, não se responsabilizando esta por eventuais falhas de terceiros. O formulário de recurso e informações adicionais poderão

ser solicitados somente através do portal do PRCEU na Internet, no endereço: [www.prceu.usp.br/](http://www.prceu.usp.br/)

Não cabe recurso do resultado final.

A relação final dos projetos inscritos será divulgada até dia 24 de agosto de 2012.

## **14 - ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- Análise preliminar pela área técnica da PRCEU quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- Julgamento do mérito das propostas por Comissão Julgadora;

### **Etapa I - Análise de enquadramento**

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da PRCEU, quanto à sua adequação ao presente Edital

### **Etapa II - Análise pela Comissão Julgadora**

As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa por uma Comissão Julgadora, formada por docentes, técnicos e pesquisadores, designada pela Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da USP.

Esta etapa consistirá na avaliação do mérito técnico, acadêmico e cultural das propostas enquadradas na etapa anterior, considerando os seguintes requisitos e critérios:

- A relevância e a urgência da preservação dos acervos focalizados;
- O mérito do projeto, consideradas as suas qualidades formais e o conteúdo e pertinência da proposta;
- A viabilidade de execução dos projetos de preservação, consideradas a consistência dos objetivos e procedimentos, a adequação orçamentária e a capacidade de realização do projeto dentro do plano de trabalho proposto;

- O caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional quando necessário à execução do projeto de pesquisa ou projeto de preservação do acervo e sua vinculação com atividades de extensão, ensino e pesquisa;
- O caráter inclusivo que considere acervos da USP que não integram instituições especializadas em guarda de acervos;
- A capacidade e a experiência dos proponentes e/ou equipes responsáveis pela execução do projeto;

## **15 – REPASSE ORÇAMENTÁRIO**

O repasse orçamentário para a unidade executora será efetuado em uma única parcela até cinco dias úteis após a assinatura do termo de compromisso.

## **16 – RETORNO INSTITUCIONAL**

Em todo material relativo ao projeto contemplado deverão conter os seguintes créditos:

**PROGRAMA PRESERVAÇÃO DE ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA USP**

## **17 – RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O proponente deverá apresentar, em até noventa dias após o prazo final de execução do projeto, Relatório Acadêmico Final à Unidade e esta encaminhe à Pró-Reitoria para a Prestação de Contas, devidamente aprovada por seu setor financeiro.